



Processo nº 007/2021
Nº 256

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campestre, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 e posteriores alterações, **RATIFICA** o referente ao Processo de Licitatório nº 0504-0001/2021, referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 que Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade. conforme parecer favorável a Empresa BOMFIM, JATOBÁ, LINS & LÔBO (BJLL) – ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil, portadora do CGC/MF nº 07.042.588/0001-95, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoassob o nº 148/04, com endereço profissional sito na Rua Sampaio Marquês, nº 25, Edf. Delman Empresarial, Sala nº 418, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57030-107, fone/fax 0xx82-3316-3032/3316-3042, para prestação de serviços cujo, objeto do presente contrato a proposição de ação judicial em face da União Federal, com o objetivo de recuperar diferenças financeiras não repassadas ao município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, incluindo parcelas vencidas e vincendas, mediante a retificação da base de cálculo para que a União realize adequadamente os repasses a título de FPM, englobando a prática de todos os atos necessários para a constituição, liquidação e execução do título judicial obtido, até o efetivo recebimento do crédito pelo contratante., nos termos da Proposta Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso.

- 1.) Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante;
- 2.) Certidão Negativa de federal
- 3.) Certidão Negativa de Estadual

Obs: Entregar/ enviar documentação até a Assinatura do contrato.

Campestre-AL, 17 de abril de 2021


NIELSON MENDES DA SILVA
PREFEITO